



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº1.195/2021

SÚMULA: Autoriza a suplementação orçamentária pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, para realização de obras de Ampliação e Reforma da Escola Guilherme de Almeida, e dá outras providências.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo complementar no Orçamento em curso LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.181/2020, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.169/2020, ainda, incluir na revisão do PPA 2021, sancionado pela Lei nº 1.183/2020, o valor de R\$ 331.111,33 (trezentos e trinta e um mil, cento e onze reais e trinta e três centavos), por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º. O crédito adicional ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado na seguinte funcional programática:

04. Secretaria Municipal de Educação
004. Administração do Fundeb
12. Educação
361. Ensino Fundamental
0011. Educação de Qualidade
2.016. Manutenção e Administração do Fundeb 40% - Ensino Fundamental
4.4.90.51 – Obras e Instalações

Meta Financeira:R\$ 331.111,33

Fonte de Recursos: 3.19.000 –Recursos Vinculados ao Fundeb 40%.

Meta Física:Ampliação e reforma de Escola Guilherme Almeida

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 01 de Março de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal